PORTARIA GP N.º 03/2015.

"Procede a nova composição de Comissão Processante e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- ✓ Os Requerimento 44/2015; Prot. Geral n.º 0000107; Prot. Geral n.º 0000111; ,
- ✓ O disposto no art. 197, da Lei 025/90,
- ✓ Considerando o parecer da assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º. Retirar da composição da Comissão Processante nomeada através da portaria 01/2015, o senhor Sandro Alves Rodrigues, matrícula n.º 000191, Gilmar Timóteo de Souza – matrícula n.º 000140, e Edson Dias de Freitas – matrícula n.º 000132.

Art. 2º. Ocuparão as vagas abertas na Comissão Processante constituída através da portaria 01/2015, em razão da retirada do servidor supracitado, a servidora efetiva Aurea de Lourdes Lobato da Costa, matricula n.º 000124 e a Servidora Lucilea Martins Moralis, matrícula n.º 000159.

Art. 3º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades descritas na CI n.º 01/2015, bem como, as pertinentes e relacionadas, previstas nos incisos I, VIII e IX do art. 188 da Lei 025/90, por parte do servidor matriculado sob o n.º 000396.

Art. 4º. A Comissão Processante constituída através da presente, terá novo prazo de 05 (cinco) dias a contar da ultimação da composição da Comissão, para iniciar os seus trabalhos.

Parágrafo único. A ultimação da composição se dará quando completar o requisito numérico de composição da comissão, qual seja, composta de três servidores efetivos.

Art. 5º. A Comissão Processante constituída através da presente, terá novo prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo do artigo anterior, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Presidente da Câmara.

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
Tel. (28) 3569-1378 – CEP. 29540-000 – Ibitirama – ES.

Parágrafo único. Caso não seja possível a conclusão no prazo estabelecido, a comissão deverá solicitar, antes de findo o prazo, a sua prorrogação fundamentadamente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Ibitirama/ES, 19 de maio de 2015.

José Tavares de Moura
Presidente

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
Tel. (28) 3569-1378 – CEP. 29540-000 – Ibitirama – ES.